

Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.

(anteriormente denominada Agro Energia Santa Luzia S.A.) - CNPJ: 08.906.558/0001-42

Relatório da administração

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31/03/2024 e 31/03/2023, acompanhadas das principais notas explicativas.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

Balanço patrimonial - 31 de março de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2024	31/03/2023	Nota	31/03/2024	31/03/2023	
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	5 (a)	110.715	257.310	Fornecedores	15	89.745	57.752
Contas a receber de clientes	6	27.695	26.199	Fornecedores - sujeitos ao PRJ'	15	85	31.809
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	228.095	198.530	Empréstimos e financiamentos	16	2.598	4.594
Ativo biológico	8	132.090	119.641	Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ'	16	—	56.908
Tributos a recuperar	9	95.169	111.257	Passivos de arrendamento	14(b)	91.742	91.036
Partes relacionadas	10(a)	2.900	—	Salários e encargos	17	18.101	15.948
Outros créditos	5.432	8.079	—	Tributos a recolher	18(a)	8.337	3.064
Total do ativo circulante	602.096	721.016	—	Tributos parcelados	18(b)	—	5.327
Ativo não circulante				Adiantamentos de clientes	19	457	922
Aplicações financeiras	5(b)	11.900	2.201	Partes relacionadas	10(a)	3.845	16.909
Contas a receber de clientes	6	—	1.046	Outros débitos	97	—	—
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	61.884	44.970	Total do passivo circulante	215.007	284.269	—
Tributos a recuperar	9	26.143	11.339	Passivo não circulante			
Partes relacionadas	10(a)	305.826	201.478	Fornecedores	15	—	81
Depósitos judiciais	24(c)	7.687	26.010	Fornecedores - sujeitos ao PRJ'	15	—	2.248
Outros créditos	2.533	4.821	—	Empréstimos e financiamentos	16	2.874	11.089
Total do ativo	415.973	291.865	—	Passivos de arrendamento	14(b)	540.602	366.783
Investimentos	11	803	707	Tributos a recolher	18(a)	6.917	5.762
Imobilizado	12	1.057.803	914.478	Provisão para contingências	24(a)	24.229	12.408
Direito de uso	14(a)	600.510	443.350	Imposto de renda diferido passivo	22(a)	90.609	36.210
Intangível	13	186.561	208.539	Outros débitos	—	—	1
Total do ativo não circulante	2.261.650	1.858.939	—	Total do passivo não circulante	1.110.452	1.372.983	—
Total do ativo	2.683.746	2.579.955	—	Total do passivo	1.325.459	1.657.252	—

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

31 de março de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Reserva	Lucros	Total do	
	Capital social	serva legal	(prejuízos) lucros	patrimônio líquido
Saldos em 1º de abril de 2022	1.044.344	—	(250.631)	793.713
Lucro líquido do exercício	—	—	128.990	128.990
Saldos em 31 de março de 2023	1.044.344	—	(121.641)	922.703
Aumento de capital	20 (a)	364.656	—	—
Lucro líquido do exercício	—	—	250.928	250.928
Reserva legal	—	6.464	(6.464)	—
Reserva de lucros	—	—	122.823	(122.823)
Saldos em 31 de março de 2024	1.409.000	6.464	122.823	— 1.538.287

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: (a) A Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. (anteriormente denominada Agro Energia Santa Luzia S.A.) (adiante referida como "Santa Luzia" ou "Companhia"), foi constituída em 18 de Junho de 2007, tendo como objeto social a importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos, e a produção, fornecimento e distribuição de energia elétrica, tendo como controladora direta a Atvos Agroindustrial Participações S.A., ("Atvos Par"), e como controlador final Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestatégia ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"). Em 15 de setembro de 2023 o juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo proferiu decisão declarando o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia. Detalhes do encerramento da Recuperação Judicial se encontram descritos na nota 1(c) abaixo. (b) A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 5,5 milhões de toneladas de cana por ano, tendo sido processadas 4,7 milhões de toneladas de cana no exercício findo em 31 de março de 2024, 4,9 milhões de toneladas em 31 de março de 2023. Em 25 de novembro de 2022, foi assinado Acordo de Investimento, Assunção de Obrigações e Outras Avendas celebrado entre Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestatégia ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"), MC Green Energy Fundo de Investimentos em Participações Multiestatégia ("FIP MC Investidor" ou "FIP MC Green"), Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda. ("Mubadala"), Soneva Energias Renováveis S.A. ("Nova Controladora") e os Credores Sígnarios, onde foi acordada, entre outros termos, a autorização da Troca de Controle e exercício dos Bônus da Subscrição, com fundamento nas Cláusulas 5.16.3.1, e 7.2(iii) do Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na reunião de controles de 28 de dezembro de 2022. Em 26 de janeiro de 2023, o FIP Agroenergia adquiriu, em sua integralidade, as ações detidas pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC ("LSF10"), passando a ter o controle direto da até então controladora indireta da Companhia, Atvos Agroindustrial S.A.O. O FIP Agroenergia é responsável por gerir os direitos econômicos dos credores originais dos créditos da Tranche B. No decorrer da safra 23/24, conforme descrito nas notas explicativas nº 16 e 20(a), foi realizada parte dos movimentos societários previstos no Acordo de Investimentos e no Plano de Recuperação Judicial da Companhia e das demais recuperandas, para a troca de controle do Grupo Atvos, como: (i) em 05 de abril de 2023, a assunção pela controladora direta da Companhia, Atvos Par, de todos os créditos da Tranche B da Companhia; (ii) em 18 de abril de 2023, assunção de créditos e débitos da Companhia junto ao Grupo Novonor na controladora direta da Companhia, Atvos Par, para a concentração e equalização das dívidas (condição precedente à troca de controle, conforme descrito na nota explicativa nº 1(c); (iv) conforme previsto no Acordo de Investimentos, em 19 de setembro de 2023, o FIP MC Green realizou aporte de R\$500.000 em troca de 31,5% do capital social da controladora direta da Companhia, a ser destinado para as áreas agrícola e industrial, com o objetivo de impulsar a capacidade de produção do Grupo Atvos e atingir sua capacidade instalada de moagem de cana-de-açúcar por safra. Essa transição foi um marco para o Grupo Atvos, pois encerrou uma fase de conflitos societários e consolidou a sustentabilidade do negócio e o encerramento do seu processo de recuperação judicial; (vi) em 19 de outubro de 2023, o FIP MC Green adquiriu 10% da participação no capital social da controladora indireta da Companhia, Atvos Bioenergia, holding do Grupo Atvos, que ainda tem sua controladora, a Nova Controladora, Atvos Bioenergia, holding do Grupo Atvos, possuindo com relação ao quadro acionário do Grupo Atvos, a nova controladora, Atvos Bioenergia, holding do Grupo Atvos, (v) Plano de Recuperação Judicial (informações referentes ao PPI consolidado do Grupo, exceto quanto informações de pagamento que são próprias da Companhia) A Companhia e sua controladora direta, Atvos Agroindustrial Participações S.A., e as demais empresas do grupo, Breco - Companhia Brasileira de Energia Renovável, Destilaria Alcida S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Olá Agroindustrial S.A., Usina Eldorado S.A. e Usina Conquista do Ponto S.A. apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturação financeira suas dívidas com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com suas mais de 9,8 mil integrantes à época, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais recuperandas atuam conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 105079-07-2019-8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11

alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Para mais detalhes, vide Nota 24. g) Taxa incremental dos passivos de arrendamento a pagamento: A Administração exerce julgamentos significativos na determinação das premissas utilizadas na mensuração do passivo de arrendamento, determinando os contratos que estão no escopo da norma e, os impactos que eventuais alterações nas premissas associadas aos julgamentos e estimativas adotados pela Companhia. Para mais detalhes, vide Nota 14. 4. Impactos de novas normas e interpretações nas demonstrações financeiras e reparações das demonstrações financeiras: 4.1. Novos pronunciamentos técnicos adotados: As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez pela Companhia para o exercício iniciado em 1º de abril de 2023:

Normas	Data de início
IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de seguro;	
Alterações à IAS 1 (CPC 26 (R1)) - Apresentação das demonstrações contábeis e o IFRS Practice Statement 2;	1º de janeiro de 2023
IAS 12 - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação;	ou 1º de abril de 2023
Alterações à IAS 12 (CPC 32) - Tributos sobre o lucro (reforma tributária internacional - regra do modelo do pilar dois);	abril 2023
Alterações à IAS 8 (CPC 23) - Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros (definição de estimativas contábeis).	Companhia para a

A Administração avaliou as respectivas alterações nos pronunciamentos e concluiu que não foram necessários ajustes relevantes nas demonstrações financeiras, encerradas em 31 de março de 2024, em função das respectivas adoções.

4.2. Novas normas e interpretações aplicáveis às demonstrações financeiras:

Novas normas, alterações e interpretações à normas existentes que não são efetivas ainda e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. A avaliação dos potenciais impactos nas demonstrações financeiras ainda não foi iniciada, mas considerando as atuais operações não se esperam impactos relevantes:

Normas	Data de início
Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	1º de janeiro de 2024
Alterações à IAS 1 - Passivo não circulante com covenants	ou 1º de abril
Alterações à IAS 7 (IFRS 7) - Acordos de financiamento de fornecedores	2024, para a Companhia
Alterações ao IFRS 16 - Passivo de arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback"	Companhia

5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa	Rendimento anual 31/03/2024	Rendimento anual 31/03/2023
Caixa e bancos - no Brasil	93	4.130
Aplicações financeiras: no Brasil:		

CDBs

Fundos de investimento (i)

99,49% CDI 110.622 237.540

- 15.640

110.622 253.180

110.715 257.310

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos e liquidez diários.

b) Aplicações financeiras

Rendimento anual 31/03/2024 31/03/2023

Fundos de investimento (i)

104,50% CDI 11.900 2.201

Ativo não circulante

11.900 2.201

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses.

6. Contas a receber de clientes: O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Contas a receber - no Brasil (moeda nacional):

Nota 31/03/2024 31/03/2023

- de clientes

29.573 27.649

- de partes relacionadas

454 404

30.027 28.053

Provisão para perdas de crédito esperadas:

- de clientes

(2.332) (808)

(2.332) (808)

27.695 27.245

(27.695) (26.199)

Ativo circulante

1.046

A Companhia não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes. A análise do vencimento das contas a receber de clientes é como segue:

31/03/2024 31/03/2023

Vencidos:

- até 30 dias

941 623

- de 31 a 60 dias

38 593

- de 61 a 90 dias

260 2

- de 91 a 180 dias

21 813

- de 181 a 360 dias

1 -

- acima de 360 dias

1.997 429

3.258 2.460

30.027 28.053

A provisão para perdas de crédito esperada foi calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e, quando aplicável, negociações em andamento com base na avaliação dos assessores jurídicos. A provisão para perdas de crédito esperada é considerada suficiente pela administração da Companhia para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação para os exercícios sociais findos em 31 de março de 2024 e 2023, estando assim demonstrada:

31/03/2024 31/03/2023

Saldo no início do exercício

(808) (947)

(2.365) (712)

Baixa e reversões

841 851

(2.332) (808)

27.695 27.245

(27.695) (26.199)

Ativo não circulante

1.046

O valor justo das contas a receber de clientes é o resultado da soma das contas a receber de clientes e a provisão para perdas nos estoques:

31/03/2024 31/03/2023

Produtos acabados e em elaboração

23.951 44.901

Creditos de descarbonização - CBIOs (i)

1.080 22

Adiantamentos - compras de cana-de-açúcar (ii)

118.732 86.692

Adiantamentos - compra de insumos e outros (iii)

35.126 201

Custos a apropriar do período de entressafra (iv)

86.120 78.648

Almoxarifado de insumos, materiais auxiliares e manutenção (v)

27.386 35.165

Provisão para perdas nos estoques

(2.416) (2.129)

Ativo circulante

(228.095) (198.530)

Ativo não circulante

61.884 44.970

O (i) RenovaBio - CBIOs: em 31 de março de 2024, a Companhia possui 15.409 CBIOs emitidos e ainda não comercializados (22.138 CBIOs, em 31 de março de 2023). A comercialização desses títulos, após sua emissão, ocorre principalmente com as distribuidoras de combustíveis, que possuem metas de aquisição estabelecidas pelo RenovaBio. Instituída pela Lei nº 13.576/2017, o RenovaBio é a Política Nacional de Biocombustíveis. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. (ii) Os adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar estão relacionados aos contratos de parceria agrícola e fornecedores de cana-de-açúcar. A classificação entre circulante e não circulante leva em consideração a expectativa da administração quanto à realização desses saldos, mediante a entrega futura de cana-de-açúcar desses parceiros. (iii) Refere-se a adiantamentos realizados para a aquisição de óleo diesel para a safra 24/25. (iv) Refere-se a gastos com manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, que serão apropriados no resultado da safra seguinte. (v) Os estoques do almoxarifado de insumos, materiais auxiliares e manutenção, consideram a previsão de utilização e consumo segundo a projeção de plantio e moagem do próximo ciclo.

Em 31 de março de 2024, os estoques apresentam-se deduzidos por perdas estimadas de realização e das provisões de estoques obsoletos e com giro lento. As movimentações das referidas perdas para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 estão demonstradas abaixo e foram reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica "Custo dos produtos vendidos":

31/03/2024 31/03/2023

Saldo no início do exercício

(2.129) (3.315)

(Adicções)

(2.416) -

Reversões

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

(Adicções)

-

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

(Adicções)

-

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

(Adicções)

-

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

(Adicções)

-

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

(Adicções)

-

2.129 1.186

Saldo final no final do exercício

(2.416) (2.129)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. (anteriormente denominada Agro Energia Santa Luzia S.A.).** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. (anteriormente denominada Agro Energia Santa Luzia S.A.) ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantermos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas

contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de julho de 2024

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S/S Ltda.

CRC SP-034519/O

Cesar Augusto Ansoain de Freitas
Contador - CRC SP-246234/O

